



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO COM
2 PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3 REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020
4

5 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte reuniram-se os senhores
6 membros do Conselho de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, por videoconferência, sob
7 a presidência da Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, Elaine Damasceno, para a
8 realização da segunda reunião ordinária do Conselho de Gestão com Pessoas do ano
9 de 2020. A reunião aconteceu na sala virtual ConPessoas, na plataforma RNP.
10 **Estiveram presentes os conselheiros:** Aline Tavares Domingos, Anderson Kazuo
11 Nakano, Andreia Pereira da Silva, Dario Santos Junior, Fabricio Fernando Cruz da
12 Silva, Fernando Sfair Kinker, Horacio Hideki Yanasse, Igor Dias Medeiros, Ligia
13 Fonseca Ferreira, Luciana Massaro Onusic, Maria José Conceição dos Santos, Meiry
14 Fernanda Pinto Okuno, Nildes Raimunda Pitombo Leite, Odair Aguiar Junior, Pedro
15 Fiori Arantes, Tania Mara Francisco, Telma Cristina de Oliveira Orue, Virginia
16 Junqueira. **Representantes:** Alexandre Pazetto Balsanelli (Escola Paulista de
17 Enfermagem), Janes Jorge (Vice-Diretor Acadêmico do Campus Guarulhos), Roseli
18 Giudici (Escola Paulista de Medicina), Vania D'Almeida (Representante da Diretora
19 Acadêmica do Campus São Paulo). **Conselheiros e representantes sem direito a**
20 **voto:** Eduardo Javarotti Filho, Jumile dos Santos Moreira (CIS), Luciana Chagas
21 Caperuto (CPPD), Rubens Faria Lima, Sinara Aparecida Farago de Melo, Norberto
22 Silva Lobo. **Não justificaram ausência os conselheiros:** Ailton Mesquita Lima,
23 Andrea Roth, Cristina Souza Freire Nordi, Debora Nunes Lisboa, Eliane Lino dos
24 Santos, Helio Egydio Nogueira, Ileana Gabriela Sanchez de Rubio, Janete Cristina
25 Melo Marques, João Carlos Alves Duarte, Juliana Mateusa Meira Cruz, Sueli Salles
26 Fidalgo, Thiago Martini Pereira, Yara Ferreira Marques. **Convidados:** Adriana
27 Aparecida dos Santos Franco, Maria da Soledade Neves Bonfim Veltri, Myldred
28 Ometto Spinelli. **Foi constatado quórum com 22 membros com direito a voto.** A
29 presidente do Conselho de Gestão com Pessoas deu início à reunião com a divulgação
30 dos informes. **1. Ações conjuntas de desenvolvimento docente.** A presidente
31 informou que as ações conjuntas de desenvolvimento docente consistiram em um
32 trabalho da Pró-reitoria de Graduação e da Coordenação de Desenvolvimento Docente,
33 em parceria com o Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Pró-
34 Reitoria de Gestão com Pessoas, e incluíram ciclos de debates e treinamentos





35 ofertados no ambiente virtual Moodle. Informou que até o momento foram formadas
36 cinco turmas, com uma média de cento e cinquenta inscritos, e treinamentos diversos
37 com mais de duzentos inscritos. Informou ainda que há mais treinamentos previstos
38 para os próximos dias. Destacou a importância da parceria entre os setores envolvidos,
39 em razão do contexto atual e da necessidade desses treinamentos por muitos
40 profissionais. Destacou também o trabalho da professora Paula Carolei, que tem
41 conduzido essas ações de desenvolvimento. **2. Inclusão de informe. Lei**
42 **Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, publicada em 28 de maio de**
43 **2020.** A presidente explicou que a lei complementar trata de questões como
44 impossibilidade de aumento, vantagens de remuneração e questões vinculadas à folha
45 de pagamento. Informou que a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas recebeu vários
46 questionamentos sobre isso e vai divulgar uma nota de instrução à comunidade; para
47 isso está aguardando uma reunião com Procurador-Chefe da Unifesp, porque existe
48 uma dúvida na interpretação de um dispositivo. A instrução será divulgada tão logo
49 haja uma interpretação mais consistente dessa norma. Solicitou que os membros do
50 Conselho levassem essa informação aos campi. **Aberto o espaço para divulgação de**
51 **informes por parte dos membros do conselho,** O Conselheiro Odair Aguiar Jr.
52 informou que, na reunião do Conselho do Campus Baixada Santista realizada no dia
53 anterior, foi levantada a questão das retribuições, adicional ocupacional e auxílio-
54 transporte, que serão descontados do pagamento, por força da IN 28. Segundo o
55 conselheiro, a questão mais preocupante, colocada pelos docentes e pelos TAEs que
56 estavam presentes na reunião mencionada, é o desconto em uma única parcela, que já
57 aconteceu para os TAEs e que acontecerá também para os docentes. Informou que, na
58 referida reunião, foi mencionado o art. 46 da Lei 8112/90, que fala da possibilidade, a
59 pedido do interessado, do parcelamento, sempre que instado a fazer devoluções ao
60 erário. O conselheiro Odair Aguiar Jr. afirmou que tem ciência de que a ação não está
61 partindo da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas e questionou se é possível fazer uma
62 interlocução, via ProPessoas, junto aos órgãos do governo responsáveis por esse
63 desconto, uma vez que muitas pessoas vêm sofrendo com reduções importantes nos
64 seus proventos por conta do desconto único. Relatou que alguns colegas colocam uma
65 possível impertinência dessas medidas e que ambas as categorias estão tendo outros
66 tipos de despesas no trabalho remoto. Mencionou que as questões da pertinência ou
67 não possivelmente serão colocadas junto aos Sindicatos, tanto dos docentes quanto
68 dos servidores técnicos. A conselheira Maria José Conceição dos Santos informou que





69 também foi procurada por servidores, para tratar do mesmo assunto; que o desconto
70 único tem causado muito incômodo, mesmo sabendo que não foram decisões da
71 ProPessoas. Colocou que recebeu a informação de que alguns trabalhadores do HU
72 que trabalham na linha direta com a COVID19 já solicitaram o adicional de
73 insalubridade, de modo que, quem recebe o valor mínimo passaria a receber o valor
74 médio - aqueles que trabalham no amplo do hospital; os servidores que trabalham na
75 UTI, em especial com a COVID19, passariam a receber o valor máximo de
76 insalubridade ou periculosidade. Soube que esse assunto está tramitando no
77 Congresso, mas que o benefício não seria para os servidores públicos federais, e sim
78 para os servidores celetistas. Questionou se há alguma informação sobre algum tipo de
79 discussão nesse sentido para os servidores públicos. A presidente do conselho explicou
80 que, em relação ao desconto retroativo, a princípio a ProPessoas recebeu um
81 Comunicado, que é o veículo de informação entre o SIPEC e as áreas de gestão com
82 pessoas, informando que os descontos precisariam ser lançados. Essa informação foi
83 enviada pelo SIPEC na segunda quinzena de maio. Nessa mesma mensagem enviada
84 pelo SIPEC, constavam vários códigos de desconto emitidos pelo órgão para
85 lançamento, com a advertência de que o gestor de pessoas seria responsabilizado
86 administrativamente caso não fizesse esses lançamentos. A ProPessoas trabalhou em
87 conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e havia sido feito um
88 planejamento para que fosse feito o lançamento referente ao mês de maio e que se
89 conseguisse fazer um parcelamento dos valores proporcionais referentes aos meses de
90 março e abril. Foram feitos testes e o sistema não emitiu nenhuma crítica. Relatou que
91 o desconto retroativo causou surpresa tanto para ela quanto para o Departamento de
92 Recursos Humanos da ProPessoas. Explicou que não foi possível contatar os
93 servidores, porque a ProPessoas apenas tomou conhecimento dos descontos com a
94 emissão da prévia dos comprovantes de rendimento. Informou também que o SIPEC
95 não emitiu um código para escala de revezamento, embora a própria instrução
96 normativa tenha trazido essa previsibilidade. A ProPessoas instou o SIPEC a se
97 manifestar em relação a isso e dar orientação, porque há profissionais que estão
98 trabalhando presencialmente. Informou que, embora considere muito apropriada toda
99 a movimentação dos servidores e seja solidária a isso, a ProPessoas não conseguiu
100 aplicar o parcelamento do débito no modo de devolução ao erário, porque o próprio
101 sistema não possibilitou isso; não é possível fazer isso pela via administrativa.
102 Informou que participou do Fórum de Pró-Reitores e recebeu a informação de que





103 algumas universidades também tiveram a mesma demanda; enfatizou que não é uma
104 ação da Universidade Federal de São Paulo, mas que se trata de uma ação do Governo
105 Federal, em razão de todo o processo de pandemia que a cada dia apresenta
106 surpresas. A conselheira Tânia Mara Francisco mencionou, pelo bate-papo da sala
107 virtual, que possivelmente não haverá devolução nesse caso. A conselheira Luciana
108 Massaro Onusic questionou, no bate-papo da sala virtual, sobre a planilha que será
109 enviada ao RH, para preenchimento a respeito da jornada de trabalho dos docentes. A
110 presidente explicou que, quando se iniciou o trabalho remoto, houve uma ação
111 conjunta da gestão central e foi emitida uma portaria da Reitoria, a Portaria Nº
112 753/2020, que estabelecia que os servidores TAEs deveriam apresentar o plano de
113 trabalho, mais o relatório mensal de atividades, para que houvesse minimamente o
114 controle do trabalho remoto naquele momento. Com a promulgação da Instrução
115 Normativa nº 28/2020 por parte do Ministério da Economia, a ProPessoas, com base
116 nesse normativo e com uma competência subdelegada, publicou a Portaria nº
117 818/2020 da ProPessoas, com mais algumas diretrizes para o trabalho remoto. A
118 presidente do conselho explicou que os técnicos, por uma questão legal, estão sujeitos
119 ao controle de frequência e já estavam sujeitos à apresentação do plano de trabalho e
120 do relatório mensal de atividades; porém, por força do Decreto nº 1.590 de 1995, o
121 docente não está sujeito ao controle da jornada de trabalho. Como a ProPessoas não
122 poderia impingir um controle de jornada não previsto em lei, foi necessário fazer um
123 estudo de como colher as informações dos docentes que estão em trabalho remoto,
124 uma vez que a IN 28/2020 do Ministério da Economia deve ser aplicada para todos os
125 servidores públicos federais, portanto, também deve incluir os docentes. Concluiu-se
126 pela criação de uma planilha, que é um levantamento a ser encaminhado aos diretores
127 dos campi, com cópia para as divisões de gestão com pessoas, para que os chefes de
128 departamento informem quem são os docentes que estão trabalhando remotamente.
129 Porém, não se trata de um plano de trabalho, tampouco de controle da jornada do
130 docente. Afirmou que a ProPessoas tem conhecimento de que há docentes em vários
131 campi, como Diadema e São Paulo, que estão trabalhando em laboratórios e também
132 com pesquisa sobre a COVID19; a planilha será encaminhada para que a ProPessoas
133 possa ter acesso às informações. Informou que as divisões de gestão com pessoas dos
134 campi estão sendo orientadas para auxiliar no preenchimento desse instrumento da
135 melhor forma possível e que um ofício da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas será
136 enviado aos campi explicando tudo isso. A presidente informou ainda que a ProPessoas





137 tem conversado com representantes do Sintunifesp e da Adunifesp, tem recebido
138 questionamentos relativos à autonomia universitária, afirmou que ela existe e deve ser
139 exercida; explicou que, por outro lado, há normas provenientes dos órgãos de controle
140 aos quais a universidade está vinculada, decretos vigentes que é preciso cumprir e que
141 não é possível se sobrepor a um decreto. Informou que o que solicitará é o
142 compromisso dos chefes de departamento em informar quem são os profissionais
143 docentes que estão em trabalho remoto, para lançar a informação junto aos sistemas
144 governamentais. A conselheira Luciana Massaro Onusic questionou, pelo bate-papo da
145 sala virtual, como seria a planilha que será enviada aos docentes e se quem deverá
146 preencher é o docente ou seu chefe. A presidente explicou que a planilha será
147 encaminhada para os diretores de campus, as divisões de gestão com pessoas
148 acompanharão e o chefe do departamento será o responsável pela informação; o chefe
149 deverá informar nessa planilha o nome dos professores que estão sob a sua chefia e
150 que estão fazendo trabalho remoto. Explicou que a planilha foi construída em um
151 trabalho conjunto com as divisões de gestão de pessoas e houve uma tentativa de
152 simplificar ao máximo, não são solicitadas informações que demandem muito tempo
153 para ser preenchidas. O chefe imediato será o responsável por preencher porque o
154 diretor acadêmico é o chefe mediato e não está tão próximo daquele que está
155 executando a tarefa. Em resposta à Conselheira Ligia Fonseca Ferreira, que se
156 manifestou no bate-papo virtual, a presidente respondeu que não será necessário que
157 o chefe de departamento comprove como o docente está realizando seu trabalho.
158 Como servidores públicos, uma vez que os chefes de departamento informem que o
159 servidor docente está em trabalho remoto, há uma presunção de veracidade, uma vez
160 que o servidor detém fé pública no exercício de suas funções. A representante Jumile
161 dos Santos Moreira perguntou, pelo bate papo virtual, quanto aos servidores TAEs que
162 estão em trabalho remoto, mas comparecem eventualmente ao ambiente de trabalho,
163 se bastará que informem a divisão de frequência para que seja feita a restituição do
164 auxílio-transporte. A presidente do Conselho respondeu que as planilhas que estão
165 sendo enviadas todos os meses são exatamente para que a ProPessoas tenha as
166 informações dos servidores que estão trabalhando presencialmente, para comunicar
167 ao SIPEC e questionar se haverá restituição de auxílio-transporte, para as ações que
168 estão sendo feitas presencialmente. A conselheira Sinara Aparecida Farago de Melo
169 questionou se cabe de fato à gestão fazer uma intermediação junto ao órgão central do
170 Ministério da Economia solicitando divisão de valores; afirmou que todas as questões





171 relativas a auxílio-transporte vêm sendo tratadas desde o dia 25 de março, quando da
172 publicação da IN28, e a comunidade vem sendo informada pela Pró-Reitoria de gestão
173 com Pessoas desde então. Colocou que considera óbvio que o desconto do vale
174 transporte fosse efetivado, uma vez que os servidores não estão indo ao local de
175 trabalho; colocou ainda que o servidor público é uma categoria que não teve nenhum
176 prejuízo em seus vencimentos, exceto a locomoção, enquanto outros segmentos da
177 sociedade estão passando por desemprego e redução de salários. Manifestou sua
178 indignação como servidora pública e solicitou empatia com a sociedade no atual
179 momento. Mencionou a lei complementar divulgada no dia anterior, que considera que
180 trará consequências muito mais graves, pois os servidores não terão nenhum tipo de
181 progressão até o final de 2021. A presidente do Conselho informou que deixaria
182 registrada a manifestação da conselheira, porém, que a gestão precisa buscar uma
183 orientação a respeito de como proceder, especialmente em relação à devolução de
184 valores aos servidores que trabalharam presencialmente. Informou que a gestão não
185 dispõe, no entanto, de um canal para solicitar a devolução de valores de forma
186 parcelada e que não é possível fazer isso pela via administrativa. Explicou que o SIPEC
187 é o órgão que criou o sistema da administração pública federal; se, automaticamente,
188 não foi previsto que esses valores deveriam ser devolvidos parceladamente, é porque
189 não haveria realmente a possibilidade de fazer isso administrativamente. Afirmou que
190 o acesso ao sistema não é discricionário à administração; o gestor é responsabilizado
191 pelas informações incluídas no sistema, por isso não conseguirá acolher esses pedidos
192 administrativos. A conselheira Maria José Conceição dos Santos colocou que a
193 indignação dos servidores não é pelo desconto em si, mas pelo fato de ter sido feito de
194 uma única vez; que os servidores que a procuraram relataram que não saberiam como
195 pagar as suas despesas pessoais, porque tiveram descontos demasiadamente altos.
196 Disse ainda que não foi uma escolha do servidor trabalhar remotamente, foi uma
197 medida necessária por conta do distanciamento social; que algumas pessoas estão
198 trabalhando em suas casas sem equipamentos eletrônicos adequados; que são vários
199 fatores que causam indignação e solicitou sensibilidade para com a situação. A
200 conselheira Tania Mara Francisco colocou, em relação ao exposto pela conselheira
201 Maria José Conceição, que compreende a questão dos servidores que tiveram altos
202 descontos em seus proventos, porém, avaliando pelo ponto de vista legal e
203 administrativo, a ação está correta, uma vez que se tratou de um valor que
204 efetivamente não deveria ter sido pago, com exceção dos servidores que trabalharam





205 presencialmente. Informou que, administrativamente, não será possível retroagir.
206 Explicou que, no seu entender, se houve violação de algum direito, no que diz respeito
207 à Lei 8112/90, somente haverá qualquer possibilidade de ressarcimento ou
208 indenização por via judicial. Em resposta ao questionamento da conselheira Maria José
209 Conceição dos Santos, sobre os adicionais ocupacionais dos profissionais estão
210 atuando na linha de frente da COVID19, a presidente explicou que a ProPessoas
211 recebeu um requerimento administrativo coletivo do Sintunifesp, solicitando que fosse
212 concedido o adicional ocupacional, não só de insalubridade, mas todos os adicionais
213 ocupacionais, de forma indistinta, para todos os profissionais que atuam no hospital
214 universitário. Informou que expediu um despacho decisório sobre isso, explicitando o
215 motivo pelo qual esses adicionais não podem ser concedidos de forma indistinta, uma
216 vez que os processos devem ser avaliados pelo SESMT. Para os profissionais que estão
217 atuando na linha de frente e que não recebiam o percentual máximo de 20%, os
218 processos estão sendo analisados e concedidos, seguindo as instruções da
219 Controladoria-Geral da União e toda a legislação de regência. Informou que não tinha
220 dados exatos sobre a quantidade dos servidores que conseguiram o benefício, mas a
221 dinâmica tem sido bastante efetiva, porque, como gestora, assina as portarias e tem
222 visto a mudança das lotações desses servidores. **Criação da Câmara Técnica de**
223 **Gestão com Pessoas.** O Pró-Reitor Adjunto Norberto Lobo informou que foi
224 estabelecida na ProPessoas a Câmara Técnica de Gestão com Pessoas e que no dia oito
225 de maio aconteceu a primeira reunião dessa instância; que esse será mais um espaço
226 de discussões e que será espelhada na Câmara Técnica de Administração, a qual, na
227 área específica, demonstrou total acerto. Defendeu que a atuação da Câmara trará
228 muitos benefícios para instituição no geral. Nada mais havendo a ser informado, a
229 presidente do Conselho deu início à **Ordem do dia. 1. Ata da reunião de 24 de abril**
230 **de 2020.** A conselheira Ligia Fonseca Ferreira informou que o seu nome não constava
231 entre os conselheiros presentes na reunião do dia 24 de abril e solicitou que fosse
232 incluído na ata. A conselheira Nildes Raimunda Pitombo Leite informou, pelo bate-
233 papo da sala virtual, que enviou algumas correções por e-mail. O conselheiro Dário
234 Santos Junior informou, pelo bate-papo virtual, que houve troca na vice-direção do
235 campus. Ressalvadas essas manifestações, a ata foi aprovada pelos membros
236 presentes, com quatro abstenções. **2. Abertura de processo seletivo simplificado.**
237 A presidente explicou que estava submetendo ao Conselho o Processo Seletivo
238 Simplificado Emergencial do Hospital Universitário (Processo nº





239 23089.107428/2020-15); que a abertura foi aprovada ad referendum do conselho, uma
240 vez que não foi possível aguardar a apreciação pelo conselho nesta data; que no
241 processo seletivo foram ofertadas vagas para cargos da área da saúde - médicos,
242 fisioterapeutas, enfermeiros, psicólogos e técnicos em enfermagem; que as
243 contratações serão temporárias e que será firmado um contrato de 6 meses para
244 atender à demanda do Hospital Universitário. A conselheira Maria José Conceição dos
245 Santos questionou se a carga horária de 40 horas estabelecida para os servidores
246 contratados pelos Processo Seletivo Simplificado não irá conflitar com os
247 trabalhadores lotados no HU que têm jornada flexibilizada. A presidente explicou que
248 a regra no Serviço Público Federal é aquela estabelecida pela legislação de regência e
249 que o horário previsto para os cargos ofertados, ressalvadas as especificidades das leis
250 que regem algumas categorias, é a que está expressa no edital; que a jornada
251 flexibilizada de que trata o Decreto 1590/95 é uma excepcionalidade, por isso devem
252 ser observados os critérios de concessão; quando ingressarem na Unifesp, esses
253 profissionais estarão vinculados ao instrumento convocatório a que foram submetidos
254 e cujas regras aceitaram. Explicou ainda que o número de vagas disponibilizado no
255 edital foi planejado para atender à necessidade atual do HU, com base em portaria do
256 Ministério da Saúde e no dimensionamento da força de trabalho conforme estabelece o
257 COREN e que foi previsto o número de profissionais para fazer o balanceamento das
258 jornadas de trabalho. A conselheira Maria José Conceição informou que alguns
259 servidores que trabalham no HU com vínculo CLT prestarão esse concurso e, por
260 conhecer o trabalho da CIS, questionaram se após a posse poderão solicitar
261 flexibilização de jornada. A conselheira informou que poderá haver conflitos, uma vez
262 que os servidores recém-contratados trabalharão junto a servidores efetivos que têm a
263 jornada flexibilizada. A presidente mencionou o princípio da vinculação ao instrumento
264 convocatório, afirmou que a ProPessoas tem segurança no que está estabelecido no
265 edital e que é pouco provável que seja constatada alguma questão de ilegalidade no
266 que está sendo proposto. Em seguida, submeteu o processo seletivo à aprovação dos
267 conselheiros. O processo foi aprovado por unanimidade. **3. Mobilidade funcional.** O
268 ponto de pauta foi apresentado pela servidora Adriana Aparecida dos Santos Franco,
269 Coordenadora de Mobilidade Funcional da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas,
270 convidada pela presidente. **3.1.** Processo SEI nº 23089.109582/2019-80.
271 Redistribuição de Luciana Silveira Nina de Azevedo, cargo de médico, lotada no
272 Hospital Universitário, pretensão de redistribuição para Fundação Universidade





273 Federal de Rondônia. Contrapartida: código de vaga 0307777, cargo de médico. **3.2.**
274 Processo SEI nº 23089.106717/2020-99. Redistribuição de Herickson Akhito Sudo
275 Lutif, cargo assistente em administração, lotado no Campus São José dos
276 Campos/Unifesp. Pretensão de destino: Instituto Federal de São Paulo. Contrapartida:
277 código de vaga ocupado por Patrícia Soares Nogueira Oliveira, assistente em
278 administração. Em relação ao primeiro processo apresentado, envolvendo o cargo de
279 médico, a conselheira Tania Mara Francisco questionou se a Unifesp conseguirá
280 contratar um servidor para ocupar a vaga oferecida em contrapartida, considerando as
281 dificuldades atuais, como a questão da pandemia; se o HU de fato abrirá mão de uma
282 médica, considerando que a instituição está precisando contratar profissionais em
283 regime especial; questionou se é algum tipo de redistribuição obrigatória e se
284 posicionou contrariamente à troca de um código de vaga ocupado por um código vago.
285 Questionada pela presidente, a servidora Adriana Franco informou que consta no
286 processo manifestação favorável, tanto por parte chefia imediata da servidora, quanto
287 por parte do Conselho Gestor à época. Respondendo ao questionamento da
288 conselheira Tania Mara Francisco no bate-papo virtual, informou que o HU tem
289 consciência de que não há previsão de concurso para preenchimento do código de
290 vaga. A conselheira Sinara Aparecida Farago de Melo informou que a gestão central
291 do Hospital Universitário, superintendência e chefia de RH, tem feito convocações dos
292 médicos de todos os departamentos da Unifesp, mesmo que não sejam da área de linha
293 de frente de atuação e solicitou que a consulta fosse repetida, em virtude da mudança
294 de cenário e da atual situação da pandemia. Questionada pela presidente, a servidora
295 Adriana Franco informou que a última resposta do Hospital Universitário a respeito do
296 processo foi dada no dia 28 de abril de 2020. A conselheira Maria José Conceição
297 defendeu que há muitas questões envolvidas em um processo de redistribuição, como
298 questões familiares e assistência à saúde; que o conselho ponderasse que um código
299 de vaga foi oferecido e que a última manifestação por parte do HU foi feita
300 recentemente; que um processo de redistribuição muitas vezes é demorado e esse
301 processo deve ter iniciado há algum tempo; solicitou sensibilidade e cuidado em
302 virtude da atual situação, pois os servidores estão fragilizados e muitos estão
303 apresentando adoecimento psíquico; que o contrato temporário mencionado
304 anteriormente trará um acréscimo substancial de servidores para o HU. Posicionou-se
305 favoravelmente à redistribuição. Aberta a votação pela presidente, com 11 votos
306 favoráveis, 07 votos contrários e 4 abstenções, ficou decidido que uma nova consulta





307 seria encaminhada ao Hospital Universitário, para confirmar a posição do
308 superintendente do Hospital Universitário da UNIFESP em relação ao processo nº
309 23089.109582/2019-80 de redistribuição da servidora Luciana Nina de Azevedo, cargo
310 de médico, para a Universidade Federal de Rondônia, recebendo, em contrapartida,
311 um código de vaga desocupado, observando o atual estado de emergência em saúde
312 pública. Aberta a votação, pela presidente do conselho, para o Processo SEI nº
313 23089.106717/2020-99, de Redistribuição de Herickson Akhito Sudo Lutif, cargo
314 assistente em administração, lotado no Campus São José dos Campos/Unifesp, para o
315 Instituto Federal de São Paulo, em contrapartida a código de vaga ocupado por
316 Patrícia Soares Nogueira Oliveira, assistente em administração, o processo foi
317 aprovado com 19 votos a favor, nenhum contra e duas abstenções. **4. Regimento**
318 **Interno do Conselho de Gestão com Pessoas.** A presidente informou que a
319 proposta de elaboração do regimento foi trazida para os conselheiros na reunião
320 anterior, para que sejam estabelecidas diretrizes de condução dos trabalhos desse
321 Conselho, e que na reunião passada colocaram-se à disposição para o trabalho de
322 construção desse regimento interno o Prof. Flávio Rangel, então vice-diretor do
323 Campus Diadema, e a conselheira Maria José Conceição dos Santos. O servidor
324 Samuel Rocha Freitas, da Assessoria Técnica em Legislação e Normas/ProPessoas, foi
325 indicado pela gestão para auxiliar no trabalho. A conselheira Telma Cristina de
326 Oliveria Orue questionou, pelo bate-papo da sala virtual, sobre a inclusão dos chefes
327 de divisão de recursos humanos dos Campi no Conselho, sem direito a voto. A
328 presidente explicou que se trata de uma questão regimental; a estrutura
329 organizacional do Conselho de Gestão com Pessoas é estabelecida no Estatuto da
330 Universidade e essa questão precisaria ser resolvida no âmbito do Conselho
331 Universitário. Informou que neste momento não é possível incluí-los, mas considerou a
332 demanda importante e informou que os chefes das divisões são membros Câmara
333 Técnica de Gestão com Pessoas, com direito a voz e voto, e que a Câmara funcionará
334 como um órgão assessor do ConPessoas. A seguir, o Pró-Reitor Adjunto Norberto Lobo
335 iniciou a apresentação do documento. **Os pontos que geraram discussão foram:**
336 **Art. 3º. O ConPessoas tem como finalidade contribuir no campo da gestão com**
337 **pessoas para a direção, planejamento, desenvolvimento institucional e**
338 **administração da Unifesp. (cf. art. 7º da Resolução 167/2018 CONSU).** A
339 presidente do Conselho sugeriu a exclusão das informações entre parênteses,
340 “conforme artigo 7º da resolução 167 de 2018”; explicou que não é necessário fazer





341 essa referência nesse instrumento, pois já está implícito que o regimento foi feito com
342 base no instrumento do Conselho Universitário. Não houve manifestações contrárias à
343 proposta. **Art. 4º - O ConPessoas tem por atribuições: coordenar as atividades**
344 **da Universidade no campo da gestão de pessoas, aprovar normas, proceder às**
345 **avaliações e fiscalizar os trabalhos, submetendo suas decisões ao CONSU, nas**
346 **matérias disciplinadas no art. 9º do Estatuto da Unifesp e no art. 29 da**
347 **Resolução CONSU 167/2018, a saber.** A presidente sugeriu alterar a redação do
348 caput para “(...) nas matérias disciplinadas na forma do estatuto da UNIFESP, a saber”
349 ou “Estatuto e Regimento geral da Unifesp”, sem referenciar diretamente o artigo ou o
350 dispositivo, porque, caso haja uma atualização no Estatuto da Unifesp, o Conselho
351 teria que fazer uma correção no texto do Regimento do ConPessoas. Não houve
352 nenhuma manifestação contrária. **Art. 5º - O ConPessoas é constituído pelos**
353 **seguintes membros: (...) VIII -Coordenadores (as) das Comissões Permanentes**
354 **(CIS e CPPD ou indicado por estas - sem direito a voto), eleitos entre os**
355 **servidores docentes e técnicos-administrativos em educação.** A conselheira
356 Luciana Massaro Onusic observou, pelo bate-papo da sala virtual, que os
357 coordenadores das comissões são escolhidos ou eleitos entre os membros das
358 comissões. A presidente explicou que o texto do item é uma reprodução *ipsis litteris* do
359 estatuto da Unifesp, portanto, não é possível fazer essa modificação. A conselheira
360 Tania Mara Francisco explicou que o texto do Estatuto da Unifesp se refere à
361 composição da CIS e da CPPD como um todo; quer dizer que todos os membros dessas
362 comissões são eleitos pela comunidade. A conselheira Ligia Fonseca Ferreira informou
363 que a CPPD não tem um coordenador, mas sim um presidente, e defendeu que o termo
364 “coordenador” pode dificultar a compreensão, dando a entender que é um outro
365 membro da comissão que irá compor o conselho, não o presidente da comissão. A
366 presidente do Conselho informou que, embora concordasse com a interpretação da
367 conselheira Ligia Ferreira Fonseca, o regimento do ConPessoas está sendo construído
368 nos mesmos termos do estatuto da universidade. A conselheira Tania Mara Francisco
369 propôs que fosse feita uma consulta ao último documento aprovado no Conselho
370 Universitário, para verificar se houve alguma correção no item do Estatuto da Unifesp
371 que foi reproduzido na minuta em discussão; caso não tenha sido corrigido, sugeriu
372 fazer um encaminhamento para o gabinete da Reitoria. Não houve manifestações
373 contrárias. **Art. 6º - O ConPessoas compreende a seguinte estrutura: I -**
374 **Presidência; II - Vice-Presidência; III - Secretaria; IV - Conselheiros eleitos e**





375 **por representação; V - Plenário.** A conselheira Tania Mara Francisco questionou
376 qual é a diferença de conselheiros e plenário dentro da estrutura do conselho. A
377 presidente sugeriu suprimir o item V do Art. 6º. Não houve objeções. **Art. 9º - Ao**
378 **Secretário(a) do Conselho, compete: I - auxiliar o Presidente e os Conselheiros**
379 **em todas as atividades do Conselho, mantendo em dia o expediente deste; II -**
380 **submeter os processos ao Presidente para elaboração da pauta das reuniões;**
381 **III - convocar os Conselheiros, de ordem do Presidente, para as reuniões; IV -**
382 **remeter, com a convocação, cópia da ata a ser discutida na reunião convocada;**
383 **V - comparecer às reuniões do Conselho, elaborar as respectivas atas e**
384 **submeter as resoluções à assinatura do Presidente, após sua aprovação; VI -**
385 **recolher as assinaturas dos Conselheiros presentes; VII - Redigir atas,**
386 **documentos e informes conforme solicitações da Presidência.** A conselheira
387 Tania Mara Francisco sugeriu alterar o item IV do artigo 9º de “remeter (...) cópia da
388 ata a ser discutida” para “remeter (...) os documentos a serem apreciados pelo
389 conselho”. Sugeriu também alterar a ordenação dos itens, para que a redação da ata
390 não fique por último. Observou que a redação da ata consta nos itens V e VII e sugeriu
391 que constasse em apenas um dos itens. A conselheira Ligia Fonseca Ferreira sugeriu
392 alterar, ainda no item IV do Art. 9ª, de “ata a ser discutida na reunião” para “ata a ser
393 apreciada na reunião”. Sugeriu também alterar o item VII de “redigir demais
394 documentos, informes, conforme solicitação da presidência” para “redigir demais
395 documentos”. A representante Jumile dos Santos Moreira questionou, pelo bate-papo
396 da sala virtual, se o secretário/secretária do Conselho também fica com a
397 responsabilidade de receber as pautas que os conselheiros podem submeter. O Pró-
398 Reitor Adjunto Norberto Lobo respondeu que sim, também faz parte das atribuições do
399 secretário receber as propostas de inclusão na pauta do ConPessoas. A conselheira
400 Tania Mara Francisco sugeriu alterar o item II, de “submeter os processos ao
401 Presidente para elaboração da pauta das reuniões” para “receber as solicitações de
402 pauta e submeter ao presidente”, levando em conta a proposta da representante
403 Jumile dos Santos Moreira. Solicitou ainda que seja incluído nesse artigo um item com
404 a redação “demais competências e atribuições que sejam pertinentes ao secretário”
405 porque o secretário tem várias atribuições que a seu ver não cabe detalhar no
406 regimento; propôs que seja elaborado um item com uma redação de sentido mais
407 amplo, como “ações correlatas relacionadas às atividades do Conselho”. **Art. 10 - O**
408 **plenário do ConPessoas é constituído pela reunião de seus membros**





409 **Conselheiros por representação (sem direito a voto) e natos/eleitos (votantes),**
410 **aos quais compete: I - comparecer às reuniões; II - debater a matéria em**
411 **discussão; III - propor questão de ordem nas reuniões plenárias; IV -**
412 **proposição de temas e assuntos ligados à gestão de Pessoas, sob a forma de**
413 **propostas de resoluções ou moções; V - deliberar sobre outras proposições de**
414 **sua competência, que lhe sejam submetidas pela Presidência ou pelo Conselho**
415 **Universitário. VI - enviar solicitação de pauta quando necessário, obedecendo**
416 **ao prazo estabelecido. VII- votar nas resoluções e encaminhamentos do**
417 **Conselho.** A presidente sugeriu inversão na ordem em que os membros são
418 mencionados, constando primeiramente os natos e eleitos votantes e a seguir os
419 membros por representação sem direito a voto. A conselheira Tania Mara Francisco
420 sugeriu retirar o trecho “por representação sem direito a voto” do caput, já que o
421 Plenário é constituído por todos os membros do conselho. Sugeriu incluir a referência
422 ao artigo que determina a constituição do conselho e especifica quem são os membros
423 votantes e não votantes. Sugeriu alterar o item VII, de “votar nas resoluções” para
424 “deliberar sobre os temas apresentados no conselho”. A conselheira Lígia Fonseca
425 Ferreira questionou se o trecho “enviar solicitação de pauta” deveria constar nesse
426 artigo e também se qualquer pessoa do plenário pode enviar pontos de pauta. Também
427 questionou se, nas convocações para as reuniões do conselho, tem sido solicitado o
428 envio de pontos de pauta que os conselheiros desejem que sejam abordados na
429 reunião; informou que normalmente em outras comissões e conselhos é feita uma
430 convocação ao mesmo tempo avisando da data da reunião e dando um prazo para os
431 integrantes do colegiado enviarem ou solicitarem algum ponto de pauta. A conselheira
432 Tania Mara Francisco explicou que, uma vez que o Regimento já estabelece um prazo
433 para convocação do Conselho, por exemplo, três dias antes da reunião, as solicitações
434 de pauta devem ser feitas antes desse prazo, para que a pauta seja enviada com as
435 inserções. O Pró-Reitor Adjunto Norberto Lobo também explicou que, quando se
436 estabelece o prazo para o envio da pauta, já fica entendido no processo de construção
437 da pauta que os membros têm um prazo para inserir propostas, sem a necessidade de
438 enviar avisos. **Art. 11. As reuniões ordinárias do ConPessoas terão sua**
439 **periodicidade e calendário decididos pelo próprio conselho, a fim de ajustar-se**
440 **às necessidades da Universidade. O calendário de reuniões será previamente**
441 **informado pelo presidente do conselho a todos os membros. (...) § 2º o**
442 **ConPessoas poderá se reunir extraordinariamente, sempre que convocado pelo**





443 **seu presidente ou pela maioria dos conselheiros em horário fixado com**
444 **antecedência mínima de 24 horas e só poderá deliberar com a presença da**
445 **maioria dos seus membros.** A presidente sugeriu alterar o parágrafo segundo do
446 Art. 11 para “O ConPessoas poderá se reunir extraordinariamente, sempre que
447 convocado pelo presidente ou por um quarto dos seus membros que possuem direito a
448 voto”, espelhando o texto do Regimento do Conselho Universitário. A conselheira
449 Tania Mara Francisco sugeriu alterar o parágrafo segundo do art. 11 para que sejam
450 válidas as regras usuais, ou seja, que haja uma conferência de quórum na hora
451 estipulada para a reunião e, decorrido um determinado período de tempo após a hora
452 estipulada, que a reunião possa ser iniciada com os membros presentes. Defendeu que
453 pode haver questões que precisem ser votadas com urgência, que é dever do membro
454 participar do conselho e que não considera correto que o pró-reitor ou a pró-reitora
455 seja submetido a agir *ad referendum* do conselho porque os membros não
456 compareceram à reunião. A conselheira Lígia Fonseca Ferreira sugeriu alterar a
457 redação do mesmo parágrafo 2º do Art. 11 para “deliberar com a maioria simples dos
458 membros presentes”. O Conselheiro Horácio Hideki Yanasse sugeriu, pelo bate-papo
459 virtual, que fosse estabelecido que as reuniões somente possam acontecer com o
460 mínimo de um terço dos membros do conselho. A conselheira Ligia Fonseca Ferreira
461 considerou a proposta interessante, defendeu que, caso haja situações de urgência em
462 que se faça necessária uma convocação em 48 horas ou menos, deveria ficar
463 estabelecido que as reuniões somente possam acontecer com a presença de pelo
464 menos um terço dos membros. A representante Jumile dos Santos Moreira concordou
465 com a proposta de garantir a participação de um terço dos membros nas reuniões,
466 defendeu que é preciso pensar democraticamente, garantir uma segurança
467 democrática, que em períodos posteriores isso pode causar algum impacto. A
468 presidente informou que iria considerar as colocações dos conselheiros e apresentar
469 uma nova redação para o parágrafo segundo do art. 11, contemplando as sugestões
470 feitas. **Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do ConPessoas serão**
471 **privativas para os seus membros e para os convidados. Em situações**
472 **excepcionais os membros eleitos poderão indicar até 3 (três) convidados, sem**
473 **direito a voto, por categoria profissional, para prestar esclarecimentos sobre**
474 **assuntos especiais, previamente justificados e pautados.** A conselheira Tania
475 Mara Francisco se posicionou contrariamente à limitação do número de convidados,
476 bem como à limitação de categorias profissionais. A conselheira Ligia Fonseca





477 Ferreira questionou se houve alguma razão para esse número de convidados ter sido
478 estipulado pelo conselho, em gestões anteriores. O Pró-Reitor Adjunto Norberto Lobo
479 explicou que o Conselho de Gestão com Pessoas lida com diversos assuntos do dia a
480 dia das duas carreiras, docentes e servidores técnico-administrativos em educação, e
481 por vezes são pautados temas que suscitam o desejo de participação de um número
482 maior de pessoas, para além dos seus próprios representantes, para discutir, deliberar
483 e fazer colocações. No intuito de ter uma consecução lógica, adequada, tranquila dos
484 pontos em discussão no conselho, estabeleceu-se essa quantidade de participantes
485 convidados, sem nenhuma metodologia muito avançada, simplesmente pensando até
486 nos espaços em que eram realizadas as reuniões, que poderiam não comportar o
487 número de pessoas que queriam participar da reunião. A conselheira Ligia Fonseca
488 Ferreira observou que excepcionalmente pode ser necessária a presença de mais
489 convidados. A conselheira Luciana Massaro Onusic, pelo bate-papo virtual, sugeriu
490 deixar a cargo do presidente definir o número de convidados que poderão participar, a
491 cada reunião. O conselheiro Odair Aguiar Junior defendeu que a limitação poderia ser
492 um impeditivo à participação dos chefes de divisão como convidados no conselho;
493 também sugeriu não definir o número de convidados no regimento e que fique a cargo
494 da presidência do conselho decidir, quando se fizer necessário. Questionou se em
495 outros conselhos há essa definição de limite, ao que a presidente do ConPessoas
496 respondeu que não, tomando por base o regimento do Conselho Universitário. A
497 presidente abriu a votação para que os conselheiros decidissem pela restrição ou não
498 restrição do número de convidados participantes das reuniões do conselho. A votação
499 foi aberta com as opções “Restringir/Não restringir”. Cinco conselheiros votaram a
500 favor da restrição e onze conselheiros votaram na opção de não restringir o número de
501 convidados. A presidente declarou que, por decisão do conselho, a redação do quesito
502 será readequada para não restringir o número de convidados. A conselheira Tania
503 Mara Francisco observou que é preciso deixar claro que o presidente deve ser
504 informado com antecedência quem serão os convidados que participarão da reunião.
505 **Art. 13 - Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou por deliberação**
506 **prévia do ConPessoas, por conveniência e oportunidade, as reuniões do**
507 **ConPessoas poderão ser virtuais, com votação por meio eletrônico. § 1º As**
508 **reuniões virtuais se realizarão mediante mensagem encaminhada para o**
509 **endereço eletrônico dos conselheiros, com a devida pauta e o**
510 **encaminhamento da Presidência. § 2º As votações constarão na ata da reunião**





511 **virtual com o resumo do resultado da votação.** A conselheira Tania Mara
512 Francisco sugeriu alterar a redação do caput para “por deliberação prévia do
513 ConPessoas as reuniões poderão ser virtuais ou híbridas, eventualmente”,
514 considerando a distância de alguns campi da Unifesp e eventuais dificuldades de
515 locomoção dos membros. Solicitou que a redação fosse melhor trabalhada, mas que se
516 considerasse o mérito de sua proposta, ou seja, que fique aberta a possibilidade, por
517 deliberação simples do conselho, de que aconteçam reuniões híbridas, não em caráter
518 excepcional, mas por necessidade, conveniência ou oportunidade por parte do
519 conselho. Não houve objeções. **Art. 14 - O Presidente declarará abertos os**
520 **trabalhos à hora marcada para o início da reunião, se houver número legal.**
521 **Parágrafo Único - Transcorridos trinta minutos da composição da mesa, não**
522 **havendo “quórum”, será convocada nova reunião.** A presidente do conselho
523 sugeriu que o parágrafo único do artigo 14 fosse alterado, reproduzindo *ipsis litteris* o
524 que prevê a norma de funcionamento do Conselho Universitário: “Decorridos 30
525 minutos do horário estabelecido na convocação e não atingido o quorum mencionado
526 no caput deste artigo, as sessões do ConPessoas serão instaladas com a presença
527 mínima de um terço do total de seus membros votantes, salvo nos casos em que este
528 Regimento exigir quorum especial”. Propôs definir mais adiante o quórum especial da
529 seguinte forma: “considerar-se-á como quorum especial o quantitativo de dois terços
530 dos seus membros votantes”, considerando que, para alteração do próprio regimento
531 interno, a reunião somente pode ser estabelecida com quórum especial, conforme
532 preveem as normas do CONSU. Não houve objeções. Devido ao adiantado da hora,
533 levando em consideração a proposta de alguns membros do Conselho, a presidente
534 suspendeu a discussão da minuta do Regimento Interno do Conselho de Gestão com
535 Pessoas no início da seção III, “Da abertura da reunião e do Quórum”, e ficou decidido
536 que a discussão seria retomada, a partir da Seção III, na próxima reunião ordinária do
537 Conselho, considerando a discussão já feita do Art. 14. Os conselheiros também foram
538 favoráveis à proposta apresentada de realizar uma reunião extraordinária no dia 05 de
539 junho de 2020, às 14 horas, para discutir a Minuta da Política de Segurança e Saúde
540 no Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho de Gestão com
541 Pessoas encerrou a reunião e eu, Sara Moreira Gomes, secretária, lavrei a presente
542 ata, que será submetida à apreciação do Conselho e, se aprovada, será assinada pela
543 Presidente do Conselho e por mim.
544





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho de Gestão Com Pessoas



Elaine Damasceno
Pró-reitora de Gestão Com Pessoas
Presidente do Conselho de Gestão Com Pessoas

Sara Moreira Gomes
Secretária do Conselho de Gestão Com Pessoas

